LEI Nº 2.285 DE 14 DE FEVEREIRO 2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, com o objetivo de proporcionar ESTÁGIO CURRICULAR nas diversas áreas da CONVENENTE, aos estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos cursos de ensino superior da Instituição de Ensino.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 14 de fevereiro de 2006.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL